

REQUERIMENTO Nº , DE 2021**(Do Sr. Paulo Ganime)**

Requer que a Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática solicite à Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a Sra. Tereza Cristina, informações a respeito da Portaria nº 394 do MAPA, de 10 de Setembro de 2021, sobre o Programa Nacional de controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS).

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno, solicito a Vossa Excelência que seja encaminhado a Sra. Tereza Cristina Corrêa da Costa Dias, Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento o seguinte pedido de informações:

Considerando o fato de que a Portaria nº 394/21, que estabelece o calendário de semeadura de soja em nível nacional, publicada a partir de mudanças promovidas pela Portaria nº 388/21, que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja (PNCFS);

Considerando o art. 6º da Lei 13.848/19 (Lei das Agências) e o art. 5º da Lei 13.874/20 (Lei da Liberdade Econômica), que tornaram obrigatória a realização de Análise de Impacto Regulatório (AIR) quando da edição e alteração de atos normativos de interesse geral dos agentes econômicos, consumidores ou usuários dos serviços prestados;

Venho a requerer as seguintes informações:

- a) Houve uma análise de impacto regulatório, prévia à elaboração e à publicação da Portaria 394/21, que propõe nova calendarização para a semeadura de soja em nível nacional? Se sim, por favor compartilhá-la.
- b) Quais foram as motivações para a mudança do PNCFS e, conseqüentemente, da calendarização?
- c) Quais fundamentos técnicos foram considerados para a mudança tendo em vista que alguns estados da Federação já pediram revisão da calendarização visando a redução das janelas de plantio?



d) Foram analisados os posicionamentos técnicos da Embrapa, de Órgãos Estaduais de Pesquisa, comitês anti-resistência FRAC, IRAC, HRAC, defesa sanitária e pesquisadores de Universidades e Fundações referentes ao plantio da soja? Por favor compartilhá-los.

e) Quais instituições de pesquisa foram consultadas? Por favor listá-las.

f) Se mantidas as janelas de plantio até fevereiro, existem grandes riscos fitossanitários de disseminação e aumento da pressão causada pela “Ferrugem Asiática”. Esses riscos foram considerados durante a discussão de mudança do regulamento?

g) Foi levado em consideração antes da publicação da nova Portaria a possibilidade de ocorrer o plantio de “soja sobre soja” em diversas regiões, o que pode resultar em prejuízos consideráveis à sanidade das lavouras, ainda que a norma restrinja essa prática?

h) Que mudanças na fiscalização ou quais alterações serão implementadas por esse Ministério para assegurar que o plantio de soja sobre soja não venha a ocorrer?

i) Além da Ferrugem Asiática da Soja, outros patógenos como *Corynespora cassiicola*, *Cercospora* spp. além de diversas espécies de insetos e plantas daninhas também aumentarão sua ocorrência e severidade e estarão expostos ainda mais à resistência. Qual análise foi realizada para contemplar estes outros agentes biológicos?

j) Considerando que o Brasil já planta soja em épocas diferentes de acordo com as características climáticas de cada região, este novo período irá gerar maior quantidade de inóculos que poderão colocar em risco as unidades federativas que decidirem não adotar a flexibilização. Como o Ministério pretende tratar este tema?



JUSTIFICAÇÃO

O Vazio Sanitário da soja é uma prática de manejo fitossanitária adotada pelo Brasil há mais de uma década.

Tal iniciativa tem trazido enormes benefícios fitossanitários e ambientais ao Brasil uma vez que a ausência de plantas vivas no campo reduz a ponte verde, auxiliando na redução da pressão causada pela praga *Phakopsora pachyrhizi* (Ferrugem Asiática da Soja), consequentemente reduzindo o uso de fungicidas aplicados nas lavouras ao longo do tempo. Entretanto, ainda que o uso de fungicidas tenha sido reduzido, o seu uso contínuo tem acarretado em uma redução de sua eficiência, tornando ainda mais premente a adoção de outras práticas de manejo para assegurar que essa praga esteja controlada, ou traga impactos reduzidos à produção brasileira.

Por essas e por outras razões, não faz sentido o aumento da janela de plantio da soja sem que tenham sido introduzidas novas tecnologias ou práticas de manejo, que possam trazer segurança para a perenidade dessa atividade econômica, talvez a mais importante para a entrada de divisas no Brasil.

Sala de Sessões, 31 de novembro de 2021.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Ganime
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD216537035900>

